



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

LEI Nº 402 de 04 de agosto de 1997

Autoriza o Município de Nova Russas
firmar Convênio de Cooperação com a
Secretaria de Segurança Pública do
Estado do Ceará e dá outras provi-
dências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., Sra. MARIA
IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a firma CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLI
CA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 2º - O objetivo deste Convênio é estabelecer um
sistema de cooperação mútua entre o Município de Nova Russas e a
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, visando o esta
belecimento de condições ideais para o pleno funcionamento da Dele
gacia de Polícia de Nova Russas.

Art. 3º - O Município de Nova Russas se compromete a
cooperar financeiramente com a Delegacia de Polícia local, através
de repasse mensal, de acordo com as necessidades e as carências so
licitadas e justificadas pela autoridade policial responsável pela
Delegacia.

Art. 4º - Consiste a cooperação entre o Município e a
Secretaria de Segurança Pública, as despesas com a recuperação de
viaturas, combustíveis, instalações físicas do prédio onde funcio
na a Delegacia, bem como alimentação dos policiais, água, luz, te
lefone, dentre outras despesas plenamente justificadas.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

fls.02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de agosto de 1997.

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal